

SC/Nº 357/72

Em 29 de setembro de 1972.

Senhor Governador,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia que o Conselho Universitário, em sua reunião ordinária, realizada a 28 do corrente mês, deliberou, aprovando, por unanimidade de votos, o parecer exarado pela Comissão de Legislação, concordar com os termos do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Minas Gerais, visando à construção do Palácio dos Esportes de Minas Gerais, minuta cuja cópia a este acompanha.

2. De conformidade com o parecer aprovado, o terreno onde será construído o Palácio dos Esportes deverá ser perfeitamente caracterizado na cláusula segunda do Convênio, nos seguintes termos:

"Terreno com área de 93.000 m², aproximadamente, limitado a oeste pelas Av. da Pampulha e Avenida D₂, a sul pela Avenida Perimetral Norte, hoje denominada Antônio Caran, a leste pela Alameda das Palmeiras e ao norte pela divisa dos terrenos da Universidade Federal de Minas Gerais com terceiros. A demarcação dessa divisa fica sob a responsabilidade da autarquia Estadio Minas Gerais".

3. Ao dar a sua aprovação aos termos do Convênio, deliberou o Conselho Universitário mandar inserir, na ata dos trabalhos do dia, um voto de louvor e aplauso à feliz iniciativa de Vossa Exceléncia de concluir às obras do Centro Esportivo Universitário, principalmente, a de levar adiante a construção do Palácio dos Esportes, edifício de maiores proporções e com finalidades mais amplas, de modo a abranger, ao lado das atividades esportivas, outras ligadas ao desenvolvimento artístico e cultural do povo mineiro.

2.

4. Permito-me solicitar a atenção de Vossa Exceléncia, para um aspecto ligado à questão da construção do Palácio dos Esportes.

5. Como sabe o eminente Governador, a área que foi reservada na cláusula segunda para receber a construção é toda arborizada, devendo, portanto, ser recomendado o maior cuidado para que as árvores ali existentes sejam preservadas, utilizando-se a área essencialmente necessária. Agindo-se com a prudência recomendada, evitar-se-ia a destruição do bosque já formado, no que estariamos colaborando com as campanhas do Governo no sentido do reflorestamento e da Prefeitura no sentido da humanização da Cidade, com plantio e organização de jardins.

6. A Cidade Universitária dispõe dos serviços do agrônomo Camilo de Assis Fonseca Filho que vem cuidando da parte verde do "campus" e que poderá dar toda a assistência nesse sentido.

Digne-se Vossa Exceléncia de aceitar, nesta oportunidade, os protestos de minha alta estima e apreço.

Atenciosas saudações.

Prof. Marcello de Vasconcellos Coelho
Reitor.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Rondon Pacheco
Digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais
Palácio dos Despachos
BELO HORIZONTE